

PROJETO DE LEI Nº 100-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 386.372,32 e exclui parcialmente metas no PPA 2010-2013 e LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 386.372,32 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (216)	R\$ 30.000,00
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros PJ (218)	R\$ 40.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (172)	R\$ 26.372,32
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51 – Material de Consumo (205)	R\$ 180.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (207)	R\$ 60.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.30 – Material de Consumo (169)	R\$ 10.000,00
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (157)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 386.372,32

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recursos:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (198)	R\$ 30.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (197)	R\$ 40.000,00
26.782.0023.1010 – Pavimentações	
4.4.50.51 – Obras e Instalações (195)	R\$ 26.372,32
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (199)	R\$ 180.000,00

15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (159)	R\$ 60.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (197)	R\$ 10.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (198)	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 386.372,32

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a excluir parcialmente as seguintes metas no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Calçamento pelo sistema comunitário/associativo da Rua Carlos Kronhardt, redução parcial de valor R\$ 250.000,00;
- Pavimentação – construção de Túnel BR 386, redução parcial de R\$ 26.372,32.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 100-01/2013

Lajeado, 18 de junho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 386.372,32 e exclui parcialmente metas do PPA e LDO 2013.

As suplementações na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos servirão para aquisição/contratação de materiais/serviços para manutenção de parques, praças e ginásios, manutenção dos serviços da Secretaria, aquisição/contratação de materiais/serviços para conservação e manutenção de vias e ampliação de redes de iluminação pública.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.